

**ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 08ª REUNIÃO ANUAL
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2020.**

**PRESIDENTE: Sr. WALTER FERNANDES MARTINS.
1º SECRETÁRIO: Sr. PATRIK PELOI FLÁVIO.**

VEREADORES PRESENTES: Abraão Isaque Miranda Cavalcante, Agilson Flausino da Silva, Guilherme César Dutra, Jacy da Silva, Jaime Vieira Bueno, Joaquim Rafael Neto, José Joaquim Soares, Patrik Peloi Flávio e Walter Fernandes Martins.

Ao nono dia do mês de março de dois mil e vinte, no prédio em que funciona a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas nº 270, realizou-se a 06ª Sessão Ordinária da 08ª Reunião Anual. Os trabalhos foram iniciados às 21h40min e encerrados às 20h05min, presidido pelo Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, e secretariado pelo Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**. Procedida à chamada e constatada a existência de “quórum” legal, o Senhor Presidente, sob a proteção de Deus, declarou abertos os trabalhos da 06ª (sexta) Sessão Ordinária da 08ª (oitava) Reunião Anual, realizada em nove de março de dois mil e vinte. Convido os Senhores Vereadores e público presente a nos colocarmos em pé, para ouvirmos a leitura de um texto bíblico, que será proferido, pelo vereador AGILSON FLAUSINO DA SILVA. Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente submeteu a discussão a Ata da Sessão anterior, para que sofresse emendas ou retificações, como não houve interessados em discuti-la, a mesma foi aprovada sem ressalvas. Seguindo os trabalhos o Presidente solicitou ao Secretário a leitura das matérias constantes do expediente. Constando as seguintes matérias: **MENSAGEM Nº 014/2020** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 017/15/2020** – Súmula: DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES DAS UNIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **OFÍCIO Nº 122/2020/PMG/GAB** – Recebido do Prefeito Municipal, Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, em 05 de março de 2020 – Retirando de pauta e devolução do Projeto de Lei nº 009/15/2020. Senhor Presidente, pelo presente, conforme dispõe o artigo 144, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho a presença de Vossa Excelência, requer a **RETIRADA DE PAUTA** do Projeto de Lei Mensagem nº 007/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal. **OFÍCIO**

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

Nº 269/20-OPD-GP – Curitiba, 14 de fevereiro de 2020 – (Recebido em 03/03/2020) – Oriundo do Diretor de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Senhor Wilson de Lima Junior. Ref.: PROCESSO Nº: 2044342/15 - ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL - ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, LUIZ ROBERTO COSTA/PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO - RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL - **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 614/19 - Primeira Câmara** - EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO MUNICIPAL. EXERCÍCIO DE 2014. CONTAS REGULARES, COM RESSALVA E APLICAÇÃO DE MULTA. **OFÍCIO Nº 001/2020** – Recebido no dia 28 de fevereiro, sob o protocolo nº 56/2020, do Senhor **JOÃO CLÁUDIO TOZZI, CÓPIA DA DENÚNCIA** oferecida ao Ministério Público da Comarca de Goioerê – **DENÚNCIA**: À Promotoria de Justiça de Goioerê – Paraná. Eu, João Cláudio Tozzi, Brasileiro, identidade nº 3670380/6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Parigot de Souza, nº 581 – Centro – Goioerê. Venho pedir por meio dessa que seja investigado e tomado providências por essa promotoria, sobre os seguintes fatos: **1º** Descumprimento da Lei Municipal 2.466/2017 que estipula preço público pela prestação de serviço público (Como segue cópia em anexo). - **2º** Esse descumprimento se deu por parte da Prefeitura Municipal de Goioerê, quando deixou de cobrar por caminhões, e por horas máquinas em 2 lugares diferentes do nosso município. - **3º** O primeiro fato por nós constatado se deu no dia 16 de Agosto de 2019, na estrada do Palmital em uma fazenda de propriedade do Sr. Lucas Sirotte, (salvo engano), no dia 16 de agosto de 2019, foi constatado uma pá carregadeira e 3 caminhões números 304, 330, 325, distribuindo esterco oriundos de granjas de frango por toda a fazenda, como pode ser verificado no vídeo que segue em anexo, segundo informações por mim coletada esse trabalho não se deu somente esse dia, e que uma outra máquina que fica no aterro sanitário foi utilizada para esparramar o adubo oriundo de granja na terra, fato esse difícil de provar pelo fato da referida máquina do aterro não possuir o sistema de monitoramento via satélite, podendo assim ser requerido dias antes e dias depois, por essa promotoria. E referente a esse mesmo caso, pedimos para que fosse ouvido o proprietário das terras indagando-o sobre a procedência do adubo, já que todos nós sabemos que o prefeito é dono de aviários na região, se não houve um acordo entre eles. - **4º** No dia 27 de dezembro de 2019, um trator pertencente ao município estava sendo usado para fazer terraplanagem no pátio da Escola UP, sito a Rua Dr. Rosalvo G de Melo Leitão nº 1400, Cidade Alta em Goioerê. (como segue imagens em anexo). E, no dia 14 de janeiro de 2020, um caminhão de nº 325, pertencente à prefeitura de Goioerê, e uma Bob Cat, estava sendo usados para fazer a limpeza de terra e entulhos oriundos da demolição de um muro na parte da frente do prédio. (como pode ser observado nas imagens em anexo). - **5º** Como a Lei 2.466/2017 reza em seu anexo que para cada maquinário tem se um valor a ser recolhido através de GR (Guia de Recolhimento), para que só assim o serviço seja prestado, e diante dessa Lei enviamos o requerimento nº 002/2020 para a prefeitura nos relatar quantas horas as

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

máquinas foram trabalhadas pela prefeitura em quais propriedades; quais os serviços realizados, os dias e a hora de execução dos serviços e as respectivas cópias da GR (Guia de Recolhimento), no mês de julho e Agosto de 2019, no mês de Dezembro de 2019 e Janeiro de 2020. Nós fomos atendidos em nosso pedido como segue cópia em anexo, e em nenhum desses documentos consta os endereços, os serviços e as máquinas empregadas no mesmo. Portanto, houve o ferimento da Lei 2.466/2017 em seu artigo 1º, artigo 2º e inciso 1º. - **6º** Portanto, mediante a tudo constatado e relatado por mim, peço que após uma investigação minuciosa por parte dessa promotoria e tendo a verdade dos fatos, que seja punido nos rigores da Lei vigente no país por prática de favorecimento parcial de pessoas em detrimento de outra e por improbidade administrativa e ressarcimento ao erário público. OBS: A referida escola, segundo informações nada oficial, mas acredito vai ser apurado por essa promotoria, pertence ao atual secretário de administração Sr. Airton Gonçalves e sua esposa, sendo essa ex-Secretária Municipal, fato esse qual acredito ser mais grave. Sem mais reitero meus votos de estima e apreço, e me coloco a disposição para esclarecimentos dos fatos. Goioerê, 28 de fevereiro de 2020. JOÃO CLÁUDIO TOZZI. O Senhor Presidente, após a leitura da Denúncia, com base no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, (que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências), e nas atribuições conferidas pelo cargo, deixou a palavra livre para que os vereadores manifestassem seus posicionamentos, a saber: **JOSÉ JOAQUIM SOARES (réplica e tréplica); JACY DA SILVA (réplica); JOAQUIM RAFAEL NETO; AGILSON FLAUSINO DA SILVA (réplica); PATRIK PELOI FLÁVIO (réplica e tréplica) e ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE.** Dando prosseguimento, conforme dispõe o Decreto Lei nº 201/1967, o Senhor Presidente consultou aos Senhores Vereadores sobre o RECEBIMENTO DA DENÚNCIA: Os Vereadores que ACATAM a DENÚNCIA, permaneçam como estão, caso contrário, os que REJEITAM a DENÚNCIA, manifestem-se, ficando em pé. DENÚNCIA REJEITADA, por sete votos contrários (Agilson Flausino da Silva, Abraão Isaque Miranda Cavalcante, Guilherme César Dutra, Jaime Vieira Bueno, Jacy da Silva, José Joaquim Soares e Patrik Peloi Flávio) e um voto favorável (Joaquim Rafael Neto). Portanto, a Denúncia foi Arquivada. O Senhor Presidente prosseguindo com o roteiro, solicitou ao Secretário que desse continuidade na leitura das matérias do Expediente. - Continuando com a leitura, teremos: **REQUERIMENTO Nº 025/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR PATRIK PELOI FLÁVIO,** O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, SOLICITA, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO,** MD, Prefeito Municipal, determinando ao setor, departamento ou secretaria competente, para que nos informe o seguinte: Se há edital para o concurso da Guarda Municipal? E, se os equipamentos para ampliação do sistema de videomonitoramento já foram adquiridos e/ou licitados? Do contrário qual a previsão? **REQUERIMENTO Nº 026/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME DUTRA,** O Vereador que subscreve, formulada de acordo

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

com as normas regimentais vigentes, SOLICITA, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, MD, Prefeito Municipal, determinando ao setor, departamento ou secretaria competente, para que nos informe o seguinte: Em relação a construção da ponte na divisa do Bairro dos Gonçalves com Paraná do Oeste, por ser área de divisa, a Prefeitura tem negociado uma parceria com o Município vizinho? Se sim, qual a possibilidade e/ou previsão do início da construção da mesma? **REQUERIMENTO Nº 027/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR AGILSON FLAUSINO DA SILVA**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, SOLICITA, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, MD, Prefeito Municipal, determinando ao setor, departamento ou secretaria competente, para que nos informe sobre a Lei Municipal nº 2.538/2018, que cria o Programa denominado “Lei Lucas Bergalli Zamora”, de lições de primeiros socorros na Educação Básica (infantil e ensino fundamental) da rede escolar pública e privada do Município de Goioerê/PR, o seguinte: Quantos quais profissionais ligados às escolas e/ou CMEIS, já receberam o referido treinamento previsto nesta Lei? Caso ainda não foram realizados nenhum dos treinamentos previstos na referida Lei, quais os motivos? E, qual a previsão para que estes treinamentos ocorram? **REQUERIMENTO Nº 028/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR AGILSON FLAUSINO DA SILVA**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, REQUER, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, MD, Prefeito Municipal, determinando ao setor, departamento ou secretaria competente, para que nos informe sobre a Lei Municipal nº 2.567/2018, que dispõe sobre o projeto GOIOERÊ CIDADE LIMPA, o seguinte: O que já foi feito por parte da administração municipal para que o contido nesta Lei seja efetivamente aplicado no Município? O que está sendo feito para que os dispositivos desta Lei, entrem efetivamente em vigor? Quais as dificuldades enfrentadas pelo executivo para a efetiva aplicabilidade desta Lei? **REQUERIMENTO Nº 029/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR AGILSON FLAUSINO DA SILVA**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, SOLICITA, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, MD, Prefeito Municipal, determinando ao setor, departamento ou secretaria competente, para que nos informe sobre o projeto de reestruturação da Praça da Igreja Matriz, o seguinte: Como anda a elaboração do projeto, ele já está concluído? A emenda parlamentar destinada a este investimento já está disponível? Há uma previsão para o início dos serviços de remodelação da referida praça? Sobre a academia que foi recentemente instalada e removida da praça, ela está contemplada no projeto de remodelação da praça? **REQUERIMENTO Nº 030/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR AGILSON FLAUSINO DA SILVA**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, SOLICITA, após ouvido o

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, MD, Prefeito Municipal, determinando ao setor, departamento ou secretaria competente, para que nos informe o seguinte: Em relação aos serviços que foram executados pela Prefeitura Municipal, na pavimentação com material fresado de asfalto, às margens da Rodovia PR-180, mais precisamente defronte às duas entradas da Agrovila Luiz Barros Novaes, foram feitas com autorização do DER, ou não haveria necessidade de tal autorização? E, qual o custo para a administração com a realização destes serviços?

REQUERIMENTO Nº 031/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR AGILSON FLAUSINO DA SILVA, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, SOLICITA, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, MD, Prefeito Municipal, determinando ao setor, departamento ou secretaria competente, para que nos informe o seguinte: Em relação ao ofício nº 015/2020 - PMG/SMAMARH, datado de 28/02/2020, no qual o executivo me informa que em relação à indicação nº 016/2020, que o trecho mencionado na referida indicação, encontra-se na faixa de domínio da PR-180, alegando caber ao DER a responsabilidade de manutenção e conservação do trecho. Indago que se houver por parte do DER a autorização para que a administração municipal execute os serviços de patrolamento solicitado via referida indicação, o município teria condições de executar tal serviço? Se sim qual o prazo mínimo necessário para tal? Se não, justificar o porquê?

REQUERIMENTO Nº 032/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR AGILSON FLAUSINO DA SILVA, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, SOLICITA, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, MD, Prefeito Municipal, determinando ao setor, departamento ou secretaria competente, para que nos informe o seguinte: Em relação à Lei Nº 2.466/2017, que estipula preço público para prestações de serviços e das outras providências, requeiro: Desde o dia 10 de maio de 2017, data da efetiva aprovação da referida Lei, até o dia de hoje, relação nominal de todos os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas que contrataram serviços da Prefeitura, com descrição do serviço contratado, com descrição do equipamento maquinário e/ou veículos utilizados para a efetiva prestação dos serviços e relação nominal dos servidores que foram designados para as referidas prestações de serviços; Cópias dos protocolos nos quais foram registrados os pedidos/solicitações dos serviços prestados; Cópias das DAMs e/ou relatório que demonstrem via sistema, os valores efetivamente recolhidos pelos contratantes dos serviços; Cópias dos relatórios extraídos do sistema de monitoramento, implantado na frota municipal, especificamente dos maquinários e/ou veículos que foram utilizados nas prestações de serviços, desde as instalações dos chips até a presente data.

REQUERIMENTO Nº 033/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR AGILSON FLAUSINO DA SILVA, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, SOLICITA, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, MD, Prefeito Municipal,

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

determinando ao setor, departamento ou secretaria competente, para que nos informe o seguinte: Em relação à Lei Nº 2474/2017 que criou o Programa de Incentivo AVANÇA GOIOERÊ, requeiro as seguintes informações: Quantas e quais empresas/produtores rurais já foram beneficiadas/incentivadas através da referida Lei; Cópias integrais dos documentos/processos que embasaram os benefícios/incentivos já concedidos.

INDICAÇÃO Nº 040/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais, SOLICITA, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, MD. Prefeito Municipal, para que determinando ao setor competente, a realização dos serviços de patrolamento e cascalhamento e compactação do solo na Estrada do Bairro Duas Pontes.

INDICAÇÃO Nº 041/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, SOLICITA, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, MD. Prefeito Municipal, para que juntamente com o Conselho Municipal de Trânsito, promovam estudos visando à instalação de ondulação transversal (reductor) dentro dos padrões técnicos exigidos pela nossa legislação, nos seguintes pontos: Rua Peru, esquina com a Rua Jamaica, Rua do Café, esquina com a Rua Jamaica e Rua Panamá, esquina com a Jamaica, no bairro Jardim América II.

INDICAÇÃO Nº 042/2020 DE AUTORIA DOS VEREADORES PATRIK PELOI FLÁVIO, ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE, JAIME VIEIRA BUENO, JOAQUIM RAFAEL NETO E WALTER FERNANDES MARTINS, Os Vereadores que a presente assinam, formulada em consonância com as normas regimentais, solicitam, após ouvido o soberano Plenário, seja remetido ao Exmo. Sr. **Pedro Antônio de Oliveira Coelho**, Prefeito Municipal, para que juntamente com a Secretaria de Meio Ambiente e Assessoria Jurídica, promovam estudos, objetivando a elaboração de um Projeto de Lei e posterior envio ao Poder Legislativo, seguindo o exemplo do Município de Campo Mourão, dispondo sobre: “ **ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PARA AQUELES QUE PRATICAREM MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** ” Para nortear a feitura do mesmo segue modelo em tela.

INDICAÇÃO N.º 043/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME DUTRA, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, MD. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, a realização dos serviços de manutenção da Academia da Melhor Idade, instalada no Jardim Curitiba.

INDICAÇÃO N.º 044/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME DUTRA, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, MD. Prefeito

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

Municipal, para que determine ao setor competente, que adote as medidas necessárias, objetivando solucionar o problema de erosão/assoreamento no Córrego Arroio Schimidt, mais especificamente nas Avenidas Marinho Tavares e Moises Lupion, que está engolindo a calçada (passeio) nesses setores. **INDICAÇÃO N.º 045/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME CÉSAR DUTRA**, O vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, solicita a remessa de expediente ao Exmo. Sr. Pedro Antônio de Oliveira Coelho, DD. Prefeito Municipal, para que inclua no cronograma de obras do município, a instalação de uma Academia da Melhor Idade na comunidade rural da Agrovila Luiz Barros Novaes. **INDICAÇÃO N.º 046/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR JACY DA SILVA**, O Vereador que o presente assina, formulada de acordo com as normas regimentais, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, remessa de expediente ao Exmo. Sr. Pedro Antônio de Oliveira Coelho, envidando suas competentes gestões junto a sua Assessoria Jurídica, no sentido de elaborar Projeto de Lei destinado a ser enviado a esta Casa de Leis, dispondo sobre o Incentivo ao Cultivo de “Citronela” e da Crotolária Juncea” como método natural de Combate à Dengue e dá outras providências. **INDICAÇÃO N.º 047/2020 DE AUTORIA DOS VEREADORES JACY DA SILVA E JOAQUIM RAFAEL NETO**, Os Vereadores que a presente subscrevem, formulada em consonância com as normas regimentais vigentes, solicitam, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **Pedro Antônio de Oliveira Coelho**, MD. Prefeito Municipal, para que inclua no cronograma de obras do Município, a execução dos serviços de instalação de uma academia da primeira idade, em espaço público no bairro Canadá, Bairro Cidade Alta e onde houver necessidade. **INDICAÇÃO N.º 048/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, MD, Prefeito Municipal e ao Presidente do Conselho Municipal de Trânsito, objetivando estudos, para a realização dos seguintes serviços na Avenida Mauro Mori: Viabilidade de instalação de redutor de velocidades eletrônico, nos dois sentidos da pista da Avenida Mauro Mori, nas proximidades da edificação comercial Copa 70, esquina com a Rua Campo Mourão e também na mesma Avenida, esquina com a Rua Antônio Moulin; Sugerimos também no referido estudo, a viabilidade de construção de uma rotatória nas proximidades da Panificadora Oriente, que há um acúmulo muito grande de veículos em horários de picos. É o que consta, Senhor Presidente. Indago ao Senhor Secretário se há oradores inscritos para a lista própria do expediente? Há oradores inscritos Senhor Presidente. **Fizeram uso da palavra no Expediente, os seguintes vereadores, a saber: GUILHERME CÉSAR DUTRA; JACY DA SILVA; AGILSON FLAUSINO DA SILVA E PATRIK PELOI FLÁVIO.** Não havendo outros oradores, o Senhor Presidente indagou aos Pares se há interesse em discutir as matérias apresentadas? Como não houve interesse, as mesmas foram aprovadas, e as medidas de encaminhamento serão tomadas. O Presidente dando seguimento a sessão,

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

indagou ao Senhor Secretário se constavam matérias para a Ordem do Dia? Consta, Senhor Presidente. Teremos o seguinte: Em discussão, votação única e redação final de autoria do Chefe do Poder Executivo, **PROJETO DE LEI Nº.012/15/2020** - Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIAÇÃO DE FONTE, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em discussão, votação única e redação final de autoria do Chefe do Poder Executivo, **PROJETO DE LEI Nº.013/15/2020** - Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIAÇÃO DE FONTE, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em PRIMEIRA discussão e votação de autoria do Chefe do Poder Executivo, **PROJETO DE LEI: Nº010/15/2020** – Súmula: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDE E A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUMPED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em PRIMEIRA discussão e votação de autoria do Chefe do Poder Executivo, **PROJETO DE LEI Nº.011/15/2020** - Súmula: “ACRESCER AO ARTIGO 1º, OS INCISOS VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII DA LEI MUNICIPAL N.º 2688/2019, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Procedida a leitura das matérias constantes da ordem do dia, foi submetido a discussão plenária o Projeto de Lei nº 012/15/2020. Palavra livre. Fez uso da palavra na discussão do referido projeto o vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**. Não havendo mais interessados na discussão do referido Projeto, o mesmo foi submetido à votação: Os vereadores que aprovam permaneçam como estão, caso contrário, manifestem-se ficando em pé? Projeto de Lei nº 012/15/2020, aprovado por unanimidade dos vereadores em discussão, votação única e redação final. Em discussão o Projeto de Lei nº 013/15/2020, a palavra está livre. Fez uso da palavra na discussão do referido projeto o vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**. Não havendo outros interessados na discussão, o mesmo foi submetido à votação: Os vereadores que aprovam permaneçam como estão, caso contrário, manifestem-se ficando em pé? Projeto de Lei nº 013/15/2020, aprovado por unanimidade dos vereadores em discussão, votação única e redação final. Em PRIMEIRA discussão o Projeto de Lei nº 010/15/2020, a palavra está livre. Fez uso da palavra o vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**. Em votação. Os vereadores que aprovam permaneçam como estão, caso contrário, manifestem-se ficando em pé? Projeto de Lei nº 010/15/2020 aprovado em PRIMEIRA discussão e votação por unanimidade dos vereadores presentes. Em PRIMEIRA discussão o Projeto de Lei nº 011/15/2020, a palavra está livre. Fez uso da palavra o vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**. Em votação. Os vereadores que aprovam permaneçam como estão, caso contrário, manifestem-se ficando em pé? Projeto de Lei nº 011/15/2020 aprovado em PRIMEIRA discussão e votação por unanimidade dos vereadores presentes. Não havendo outras matérias Constantes na Ordem do Dia, indago ao Senhor Secretário se há oradores inscritos na lista própria da Explicação Pessoal? Fez uso da Palavra na Explicação Pessoal,

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

os seguintes Vereadores, a saber: **JACY DA SILVA; JOAQUIM RAFAEL NETO; AGILSON FLAUSINO DA SILVA**. Não havendo outras matérias sujeitas à deliberação Plenária, agradecemos a presença do público a esta Casa de Leis, aos amigos internautas que estão nos acompanhando através das páginas oficiais da Câmara, via Facebook e pelo canal do Youtube, aos Senhores Vereadores pela forma democrática como se portaram, desejando a todos uma boa noite, e em nome de DEUS declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão Ordinária. Determinando a lavratura da presente Ata que, após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e todos os demais membros da Mesa Diretora. Sala das Sessões, em nove de março de dois mil e vinte.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

JOSÉ JOAQUIM SOARES
Vice-Presidente

PATRIK PELOI FLÁVIO
1º Secretário

ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE
2º Secretário

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.